



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1053 - P

Palmas, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 163/2022, originário do Projeto de Lei nº 19/2022, de autoria do Governador do Estado, que institui o Mecanismo Estadual de Combate à Tortura – MEPCT, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

RECIBO 15/12/2022
M^o Fei Moura